

0840
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica
Sr. Douglas Lima dos Santos
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

Anexo ao presente estamos encaminhando ofício com solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 20222557, com as devidas justificativas em anexo, para fins de ajuste de processo licitatório nº 2/2022-016FUNDEB na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTÔNIO E OBRAS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**, sob o ponto de vista legal, o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 20 de abril de 2023.

JOEL JOSE CORREA
PRIMO:628925761
72

Assinado de forma digital
por JOEL JOSE CORREA
PRIMO:62892576172
Dados: 2023.06.20
16:04:16 -03'00'

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal De Educação



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0841
M
Prefeitura de
TUCUMÃ
AOM 2021 | 2024

PARECER

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20222557
TOMADA DE PREÇO 2/2022-016 FUNDEB

Foi apresentado à esta Procuradoria, pedido de aditivo de prazo ao contrato Nº 20222557. A provocação para aditivo foi apresentada originariamente pela empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que sem síntese atribuiu a razão do aditivo ao fato da finalização das atividades e aguardo da ligação da energia pela concessionária. Além, da aprovação de projetos.

Em análise, o referido Departamento em laudo técnico de autoria do arquiteto Leonardo Nunes Araújo, CAU A259022-0, atestou que o pedido possui amparo técnico. O que justificaria o seu deferimento.

Entendemos que a justificativa portanto, se presta ao fim colimado, vez que foi amparada por parecer técnico do departamento de engenharia deste Poder. A prorrogação de prazo na forma como solicitado de igual sorte possui lastro fático-legal, em especial nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Por derradeiro, constata-se que o aludido contrato encontra-se vigente. Logo, a pretensão da Administração é tempestiva.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Tucumã-PA, 20 de junho de 2023.

DOUGLAS LIMA DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
FUNDEB

AUTORIZAÇÃO

Tucumã-PA, 20 de junho de 2023.

Exmo. Sr.^a.

DEBORA DE SOUZA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20222557

Senhora,

Vimos através deste autorizar a prorrogação do contrato, tal como solicitado pela empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA escoimado no Art. 57, Inciso 1º e II da Lei Federal nº 8.666/93, na qual justifica a prorrogação referente ao contrato, originado do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO nº 2/2022-016FUNDEB**.

INÍCIO DO CONTRATO	FINAL DA VIGÊNCIA	INÍCIO 1º ADITIVO	FINAL DA VIGÊNCIA	INÍCIO 2º ADITIVO	FINAL DA VIGÊNCIA
23/11/2022	22/04/2023	23/04/2023	22/06/2023	23/06/2023	22/10/2023

Partindo deste pressuposto, este ente da Administração Municipal, tencionando a otimização das etapas e a celeridade no trâmite de elaboração de Termo Aditivo **JUSTIFICA** a necessidade de prorrogação deste Contrato, uma vez que é justificada, tal qual foi demonstrado através do cronograma da obra / serviço apresentadas pela Contratada.

Certos de Vossa Compreensão e atenção acerca do pleito, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL JOSE CORREA
 PRIMO:628925761
 72

Assinado de forma digital por
 JOEL JOSE CORREA
 PRIMO:62892576172
 Data: 2023.06.20 16:18:54
 0100

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
 Secretaria Municipal de Educação
 GESTOR DO CONTRATO